

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado LOCATÁRIO e SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA, representada pelos herdeiros DENIZE FIUZA KUHN, DIONE FIUZA DE FIUZA, DEONICE FERNANDES FIUZA, MARTA MARIA FERNANDES FIUZA e DIOGO JAHN FIUZA, todos neste ato representado por seus representantes legais BATISTA, CRESTANI E PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscritos na CNPJ 22.724.869/0001-11, através de seu advogado JODACIR LUIZ PERIN, inscrito na OAB/RS 85.364, dorávante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 05 de março de 2024.

RONALDO OLÎMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA

Contratada